



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 6.454 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Institui o dia 10 de maio como o Dia Municipal da Adoção Animal no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção Animal no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas.

Art. 2º A comemoração do Dia Municipal da Adoção Animal deverá ser realizada, anualmente, no dia 10 de maio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 31 de maio de 2017.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Kelli Schaefer
Chefe de Gabinete